

Negócios de Mineração no Brasil

De Conti Law Office – Advocacia & Consultoria Jurídica
www.decontilaw.com.br

1. Direito & Depósitos Minerais.
2. Aspectos Econômico-Tributários da Atividade de Mineração.
3. Aspectos Registrais e Regulamentares.
4. Aspectos para o Investidor Estrangeiro.
5. Estruturas Societárias

1. Direito & Depósitos Minerais no Brasil

No Brasil, os recursos minerais são bens da União. O Estado brasileiro, assim como o proprietário do solo onde está o depósito mineral, possui participação no resultado da exploração feita pelo concessionário.

Mineral Business in Brazil

De Conti Law Office – Lawyers & Legal Advisors
www.decontilaw.com

1. Law & Mineral Deposits in Brazil.
2. Mineral Taxation.
3. Registry and Regulatory Aspects.
4. Mineral Business for the Foreign Investors.
5. Corporate Structures

1. Law & Mineral Deposits in Brazil

In Brazil, the mineral resources are property of the Federal Union. The Brazilian State, as well as the owner of the land where is the mineral deposit, has the right to a part of the profits earned by the company which has the mining concession.

2. Aspectos Econômico-Tributários da Atividade de Mineração

- > CFEM (Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais / royalty): incide sobre faturamento líquido (total das vendas menos os tributos incidentes sobre a comercialização, as despesas de transporte e de seguros) e conforme o minério, devendo ser paga mensalmente:
 - alíquota de 3% para: minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio.
 - alíquota de 2% para: ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias.
 - alíquota de 0,2% para: pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres.
 - alíquota de 1% para: ouro.
- > IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica): incidente sobre lucro líquido tributável ou estimado
 - em regra, Real (15%) ou Presumido (8% p/ mineração)
- > CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido): incidente sobre lucro líquido
 - 12%
- > PIS (Programa de Integração Social): incide sobre a receita operacional bruta
 - 0,65%
- > COFINS (Contribuição para Financiamento da

2. Mineral Taxation

- > CFEM (Financial Compensation for Exploiting Mineral Resources - Federal Royalty): taxation on the net revenue from the sale of the mineral product (total of sales less taxation, transportation and insurance expenses), with monthly payment, observing the modification of rates according to the type of mineral:
 - 3%: Bauxite, manganese ore, rock salt and potassium.
 - 2%: Iron ore, fertilizers, mineral coal and other mineral substances
 - 0,2%: Precious carbon, colored, cuttable stones and precious metals
 - 1%: gold
- > IRPJ (Corporate Income Tax): collected on (i) the taxable net profit corporate income or (ii) assumed income (two possibilities of taxation)
 - as rule, (i) = 15% or (ii) = 8% for mineral business
- > CSLL (Social Contribution Tax on Net Income): on the net profit corporate income
 - 12%
- > PIS (Social Integration Program): on the gross operating revenue
 - 0,65%
- > COFINS (Contribution For Social Security's Fund): on

<p>Seguridade Social): incidente sobre o faturamento bruto - 3% a 7,5%, conforme regime do IRPJ</p> <ul style="list-style-type: none"> > FGTS (Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço): vencimentos pagos ou devidos aos empregados - 8% > INSS (Contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social): incide sobre a folha de pagamento - 20% > ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços): depende do Estado e da operação de comercialização > em caso de ouro (considerado como ativo financeiro), incide IOF (Imposto Operações Financeiras) - 1% > Participação paga ao proprietário do solo: 50% do valor da CFEM > Obs.: SUDENE e SUDAM possuem benefícios fiscais que, em alguns casos, podem reduzir a zero o IRPJ por anos > Obs. 2: caso haja exportações, pode haver modificação considerável sobre a carga tributária da atividade de mineração. > Obs. 3: na fase de Pesquisa, paga-se taxa, conforme o caso, de 1 ou 1,5 Ufir/Hec/ano 	<p>the corporate earnings - 3% to 7,5%, according the regime of IRPJ</p> <ul style="list-style-type: none"> > FGTS (Contribution to Employees Indemnity Guarantee Fund): on the wages paid or owed to employees - 8% > INSS (Contribution to National Social Security Institute): on the payroll - 20% > ICMS (Taxation on Sales and Services of Interstate and Inter-Municipal Transportation and Communication): depends of the State and the commercial operation > in case of Gold (considered as financial asset), there is IOF (Impost on Financial Operations) - 1% > Payment to the owner of the land: 50% of the royalty payed to the State > Obs.: some areas in Brazil can has tax benefits which, in some cases, can reduce to zero the IRPJ by years. > Obs. 2: in case of exports, can happens considerable modification of the tax burden on the mineral business. > Obs. 3: in the Exploration Stage (research on the technical and economical feasibility of the mineral deposit): rate of 1 or 1,5 Brazilian reference units/area of the land/year
--	--

3. Aspectos Registrais e Regulamentares

1. Alvará de Pesquisa (Formulários Próprios, Plano de Pesquisa, Mapa). Prazo de Validade do Alvará: 3 anos

1.1. Relatório de Pesquisa (tamanho, tipo de minério, custo do empreendimento, etc). Se aprovado, prazo de 1 ano para requerer a Concessão da Lavra ou negociar o direito. Se negado ou arquivado, a área fica disponível

1.2. Alvará pode ser prorrogado por até 3 anos, em razão de dificuldades justificáveis para se terminar a pesquisa ou na falta de ingresso na área por não ter havido acordo com o Superficiário

2. Acordo com os Superficiários (Indenização e Renda relativas ao solo), e registro no DNPM, para ingresso na área autorizada / caso nada disto ocorra, cai no Juízo da Comarca

3. Requerimento da Lavra por Empresa de Mineração (Plano de Aproveitamento Econômico da Jazida, Memorial Descritivo, Servidões, Mapa, Atestado de Capacidade Financeira, Licença de Instalação do Empreendimento emitida pelo órgão de controle ambiental)

3. Registry and Regulatory Aspects

1. Research licenses (Forms, Research Plan, Map). Validity of License: 3 years

1.1. Exploration Report (size, type of mineral, cost of the undertaking, etc). If approved, deadline of 1 year to requerer the Mining Concession or negotiate this right. If denied or filed, the area becomes available again

1.2. Validity of license can be extended for 3 years, by problems concerning the deadline of the Research or problems to enter into the area because there is no agreement with the surface owner

2. Agreement with the Surface Owner (Indemnity and Income concerning the use of the land where is the mineral deposit), and enrollment in DNPM (National Agency of Mineral Production), to make possible enter into the authorized area / if this does not occur, it is necessary the intervention of the Brazilian Judiciary

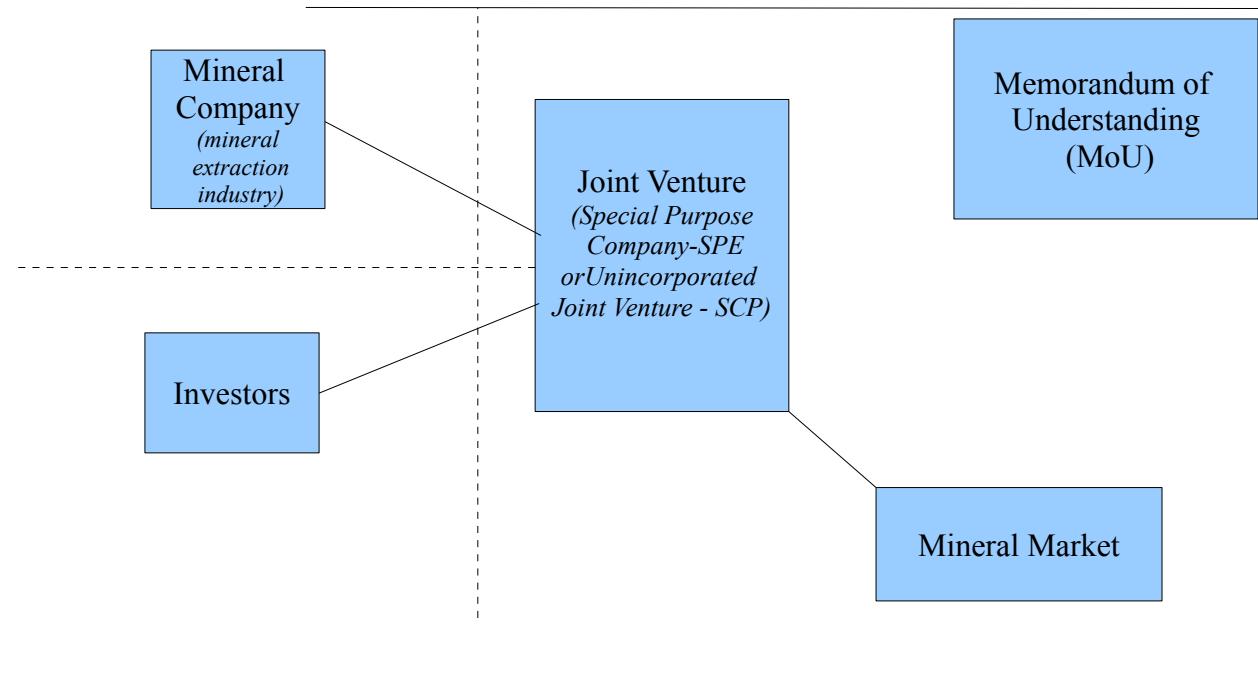
3. Requirement for mining made by Mining Company (Plan for the Economic Exploitation of the Mineral Deposit, Specifications, Servitude, Map, Proof of Financial's Possibility, License Installation of the Project issued by the Brazilian Agency of environmental control)

<p>3.1. Portaria do MME concedendo a Lavra, apresentação da Licença de Funcionamento e Licença de Operação emitidas pelos órgãos ambientais</p> <p>3.2. Requerer Imissão de Posse na Jazida em até 90 dias da Portaria / Publicação da Imissão de Posse / Ato Solene e Início das atividades em até 6 meses</p> <p>Obs.: Direitos Minerários só podem ser cedidos com anuênciia do Poder Concedente</p> <h4>4. Aspectos para o Investidor Estrangeiro</h4> <p>“Toda empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, e que tenha como objeto social a exploração e o aproveitamento de recursos minerais, esta apta a obter autorização de pesquisa e concessão de lavra. (Lei nº 9.314, de 14/11/96). Importa enfatizar que, constitucionalmente, esta assegurada isonomia de tratamento as empresas, independentemente da origem e do controle de capital social, no acesso a exploração e ao aproveitamento do subsolo brasileiro. Portanto, não há distinção entre empresas de capital nacional e de capital estrangeiro, exceto em áreas situadas em faixa de fronteira”(1)</p> <p>(1) Mineralnegócios: Guia do Investidor no Brasil / Mineral Business: Investor’s Guide in Brazil. Coordenação. Antonio Fernando da Silva Rodrigues. – Brasília-DF: DNPM, 2006.</p>	<p>3.1. Decree granting the Mining-Extraction / necessity of Licenses to Run and Operate issued by the Brazilian Environment agencies.</p> <p>3.2. Require the legal possibility to enter into the land where is the mineral deposit in 90 days from the above Decree / publication of this legal possibility / solemn ceremony and begining of the activities in 6 months</p> <p>Obs.: Mineral Rights only can be sold or donated with approval of the Brazilian State</p> <h4>4. Mineral Business for the Foreign Investors</h4> <p>“Every company chartered under the Brazilian laws, with headquarters and management in the Country, and having as corporate object the exploitation and the use of mineral resources, is apt to obtain authorisation of research and concession for mining-extraction. (Law N° 9.314, of 11/14/96). It is worth highlighting that, from the constitutional point of view, equal treatment is ensured to companies, irrespective of the origin and of the control of the corporate equity, in terms of access to exploitation and of the use of the Brazilian underground. Therefore, there is no distinction between national-capital and foreign-capital companies, except in areas located on the international border zone” (1)</p>
---	---

5. Estruturas Societárias / Corporate Structures:

É comum o uso de Sociedades de Propósito Específico (SPE) e/ou de Sociedade em Conta de Participação (SCP) para a estruturação de Empreendimentos Minerários.

It is usual the use of Special Purpose Company (Brazilian "SPE") and/or Unincorporated Joint Venture (Brazilian "SCP"), which are types of legal entities in Brazil, for setting up the structure of the mineral business.



* Este informativo não substitui consulta jurídica, devendo seu conteúdo ser tomado apenas em caráter preliminar e passível de modificação

* The informations above does not replace legal advice and should be considered only as preliminary informations, being subject to changes



Rua Álvares Penteado, n. 185, c. 501, São Paulo/SP
Brasil / Brazil; CEP / Postal Code 01012-001

www.decontilaw.com



Rafael De Conti *¹²
author and translator
www.decontilaw.com
www.rafaeldeconti.com

¹ **Rafael De Conti.** Advogado com atuação predominante e especializada nas áreas de Direito Comercial (Contratual e Societário), Tributário e Constitucional. Está inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção de São Paulo, sob o n. 249.808, tendo adquirido sua experiência profissional em Escritórios de Advocacia e Instituição Financeira, previamente a montagem de seu próprio escritório (www.decontilaw.com.br). Formou-se Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie, ao mesmo tempo em que se formou Bacharel em Filosofia pela Universidade de São Paulo. É, também, Mestre em Ética e Filosofia Política pela Universidade de São Paulo. Autor de Livros e Artigos nas áreas de Direito, Filosofia e Política.

² **Rafael De Conti.** Lawyer with predominant practice on Commercial Law (Corporate and Contracts), Tax Law and Constitutional Law. Rafael is enrolled in the Brazilian Bar Association, Section of São Paulo, under the number 249.808, having acquired his professional experience in Law Offices and Financial Institution, before setting up his own law office (www.decontilaw.com). Rafael acquired the degree of Bachelor of Law by the Mackenzie Presbyterian University at the same time he acquired the degree of Bachelor of Philosophy by the University of São Paulo. He has, also, Master Degree on Ethics and Political Philosophy, by the University of São Paulo. Author of Books and Articles on Law, Philosophy and Politics.